



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei n.º 50/2022**

**Autor** Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, das áreas urbanas que menciona, e dá outras providencias.

### **Relatório I:**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador, senhor Almir de Oliveira Batista, designou a mim, vereador Sandro Cândido Silva, para relatoria do Projeto de Lei N.º 050/2022 que tramita nesta Casa, de autoria do Poder Executivo Municipal.

### **Relatório II:**

O Projeto De Lei nº50/2022 tem por finalidade, autorizar o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor do município de Castanheira-MT, das áreas urbanas que menciona, constante nas matrículas registradas junto o Cartório de 1º Ofício da Comarca de Juína-MT, sob números: 22.453, 22.454, 22.455, 22.456, 22.457 e 22.458 do Livro 02 datado de 17/10/2022.

### **Relatório III:**

Importante trazer presente e para conhecimento, que o município de Castanheira-MT foi criado pela lei Estadual nº 5.320 de 04 de julho de 1988, e seu território desmembrado da matrícula mãe pertencente ao município de Juína-MT.

Conforme informações apuradas junto o Departamento de terras e controladoria interna de patrimônio do município de Juína, a doação das áreas urbanas mencionada refere-se simplesmente para ajustar a regularização patrimonial e documental, de ambos os municípios, devido às áreas citadas estarem dentro dos limites territoriais do Município de Castanheira-MT.

### **Conclusão e Voto:**

Da análise, a matéria foi debatida junto às partes interessadas dos dois municípios e reconhecida sendo de direito, à propriedade, as áreas citadas, de pertencerem ao Município de Castanheira, a partir da sua emancipação Política Administrativa, época em que foi



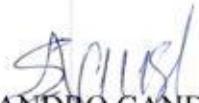
# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

delimitado e desmembrado seu território do Município de Juína-MT, a teor da Lei Estadual nº5.320/1988 e revisada pela 5.939/1.992, não restando duvidas de entendimento de que as áreas especificadas nas 06 matriculas apresentadas, definidas em Ruas, calçadas, áreas verde, Industrial e comunitária, pertencem de fato ao território do Município de Castanheira-MT.

Ante o exposto, o projeto esta em conformidade com a legislação vigente, entendo que a iniciativa não onera o Município de Juína-MT, atende o interesse Publico da Municipalidade, das normas de constitucional, jurídica e técnicas Legislativas, no mérito, **voto favorável** ao a matéria para sua tramitação e apreciação em Plenário.

Juína-MT, 11 de novembro de 2022.

  
SANDRO CÂNDIDO DA SILVA  
Relator



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

## **PARECER n.º 60/CFO/2022 ao Projeto de Lei n.º 50/2022**

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2022.

ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA  
Presidente

LUIZA MONTEIRO BÖER  
membro